



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.594, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Município de Igaratinga/MG a subscrever a extinção do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro – CIMCOM, conforme art. 12 da Lei 11.107/2005, desonerando-se das responsabilidades.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever a extinção do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro – CIMCOM, em conformidade com a decisão da Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a ata, datada de 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º - O CIMCOM não tem bens, direitos, encargos ou obrigações decorrentes da gestão.

Art. 3º - Fica o Município de Igaratinga desonerado de quaisquer responsabilidades e ou obrigações por ventura contraídas após publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 28 de abril de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL